

DECRETO N.º 45.045, DE 22/09/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 - INCISO V E ART.62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder no assentamento do servidor **JONAIR MATTOS RIBEIRO**, Matrícula 1021, que exerce o cargo de FISCAL II, Nível VI, Padrão "K" o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 10(dez) meses e 05(cinco) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 7, no Processo nº 222/2023 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

